



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

MENSAGEM Nº 023/26-GEA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 344426

PROTOCOLO EM 02/04/26 HORÁRIO 16:22 H

Servidor responsável Edson Medley
NOME/SOBRENOME ASSINATURA

PODER EXECUTIVO

**Senhora Presidenta,
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,**

Nos termos da Constituição do Estado, dirijo-me a Vossas Excelências para apresentar o presente o Projeto de Lei cujo objetivo é alterar a Lei Estadual nº 1301, de 08 de janeiro de 2009 e a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017, com a finalidade de criar cargo efetivo de Analista Técnico Jurídico no Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, bem como alterar o Anexo Único da Lei nº 3.229, de 28 de maio de 2025.

A criação de 04 (quatro) cargos de Analista Técnico Jurídico atende à necessidade da Universidade em fortalecer sua estrutura administrativa, garantindo suporte técnico-jurídico permanente na análise de processos, emissão de manifestações e elaboração de documentos, funções indispensáveis ao bom andamento da gestão universitária e ao cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública.

Além disso, se faz necessário a retificação da Tabela de Vencimentos aplicada aos cargos do Grupo Técnico-Administrativo de Nível Superior da (UEAP), conforme publicada na Lei nº 3.229, de 28 de maio de 2025, com o objetivo de assegurar a isonomia salarial entre carreiras estratégicas de Nível Superior.

Diante do exposto, confiando no apoio desta Casa de Leis para com a valorização dos servidores da Universidade do Estado do Amapá e para o fortalecimento da Educação Superior em nosso Estado, submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, certo de que receberá o tratamento prioritário e a aprovação que sua importância requer.

Nesse sentido, contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante proposta legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências os elevados protestos de estima e apreço.

Palácio do Setentrião, 31 de março de 2026

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador



Cód. verificador: 795853050. Cód. CRC: D9096A4

Documento assinado eletronicamente por CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 3111126

PROTOCOLO EM 02/04/26 HORÁRIO 16:30

Servidor responsável Edson Rêgo

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.301, de 08 de janeiro de 2009, na Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017, para criação do cargo de Analista Técnico Jurídico no Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, altera o Anexo Único da Lei nº 3.229, de 28 de maio de 2025, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, 04 (quatro) cargos efetivos de Analista Técnico Jurídico, de provimento efetivo, de nível superior.

Art. 2º O vencimento do cargo de Analista Técnico Jurídico observará a tabela do Grupo Técnico-Administrativo – Nível Superior, constante no Anexo Único desta Lei, correspondente ao símbolo UNS01, aplicando-se ao cargo, os direitos e vantagens previstos na legislação vigente.

Art. 3º O inciso I do art. 9º da Lei nº 1.301, de 08 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “r”:

“Art. 9º (...)”

I – Cargos de Nível Superior:

(...)

r) Analista Técnico Jurídico.”

Art. 4º Ficam alterados os Anexos III e IV da Lei Estadual nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Estadual nº 2.231 de 27 de setembro de 2017, para incluir a quantidade de cargos, os requisitos de ingresso e as atribuições do cargo de Analista Técnico Jurídico, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

ANEXO III
QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E REQUISITOS PARA INGRESSO POR ÁREA
DE FORMAÇÃO

CARGO	ÁREA DE HABILITAÇÃO	REQUISITO PARA INGRESSO	QUANTIDADE
Analista Técnico Jurídico	Direito	Diploma de curso de nível superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial.	04

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Analista Técnico Jurídico	Prestar apoio jurídico em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos de interesse interno, examinando processos, emitindo manifestações e elaborando documentos de interesse do órgão ou ente, em consonância com as leis e normas que constituem o ordenamento jurídico pátrio, sem prejuízo de outras atribuições complementares previstas em regulamento.

Art. 5º Fica alterado o Anexo Único, da Lei nº 3.229, de 28 de maio de 2025, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 6º Os Art. 16 e 17, da Lei nº 2231, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. A cada movimentação de um padrão para outro, é acrescido ao vencimento base percentual não inferior a 2,5% (dois e meio por cento).

Art. 17. A cada movimentação do padrão final de uma classe para a referência inicial da classe subsequente, é acrescido ao vencimento base percentual não inferior a 2,5% (dois e meio por cento)”.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento estadual vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador



ANEXO ÚNICO

TABELA 1 VENCIMENTO BASE NÍVEL MÉDIO

Classe	Nível	Padrão	Vigência											
			Abril de 2025		Setembro de 2025		Abril de 2026		Setembro de 2026		Abril de 2027		Setembro de 2027	
			Vencimento	R\$	Vencimento	R\$	Vencimento	R\$	Vencimento	R\$	Vencimento	R\$	Vencimento	R\$
A	UNM01	I	R\$ 4.833,21	R\$ 4.833,21	R\$ 4.833,21	R\$ 4.833,21	R\$ 4.833,21	R\$ 4.833,21	R\$ 4.833,21	R\$ 4.833,21	R\$ 4.833,21	R\$ 4.833,21	R\$ 4.833,21	
	UNM02	II	R\$ 4.954,04	R\$ 4.954,04	R\$ 4.954,04	R\$ 4.954,04	R\$ 4.954,04	R\$ 4.954,04	R\$ 4.954,04	R\$ 4.954,04	R\$ 4.954,04	R\$ 4.954,04	R\$ 4.954,04	
	UNM03	III	R\$ 5.230,23	R\$ 5.387,14	R\$ 5.387,14	R\$ 5.656,50	R\$ 5.939,32	R\$ 5.656,50	R\$ 5.939,32	R\$ 6.325,38	R\$ 6.325,38	R\$ 6.325,38	R\$ 6.736,53	
	UNM04	IV	R\$ 5.360,99	R\$ 5.521,82	R\$ 5.521,82	R\$ 5.797,91	R\$ 6.087,80	R\$ 5.797,91	R\$ 6.087,80	R\$ 6.483,51	R\$ 6.483,51	R\$ 6.483,51	R\$ 6.904,94	
B	UNM05	I	R\$ 5.495,01	R\$ 5.659,86	R\$ 5.659,86	R\$ 5.942,86	R\$ 6.240,00	R\$ 5.942,86	R\$ 6.240,00	R\$ 6.645,60	R\$ 6.645,60	R\$ 6.645,60	R\$ 7.077,56	
	UNM06	II	R\$ 5.632,39	R\$ 5.801,36	R\$ 5.801,36	R\$ 6.091,43	R\$ 6.396,00	R\$ 6.091,43	R\$ 6.396,00	R\$ 6.811,74	R\$ 6.811,74	R\$ 6.811,74	R\$ 7.254,50	
	UNM07	III	R\$ 5.773,20	R\$ 5.946,39	R\$ 5.946,39	R\$ 6.243,71	R\$ 6.555,90	R\$ 6.243,71	R\$ 6.555,90	R\$ 6.982,03	R\$ 6.982,03	R\$ 6.982,03	R\$ 7.435,87	
	UNM08	IV	R\$ 5.917,53	R\$ 6.095,05	R\$ 6.095,05	R\$ 6.399,81	R\$ 6.719,80	R\$ 6.399,81	R\$ 6.719,80	R\$ 7.156,58	R\$ 7.156,58	R\$ 7.156,58	R\$ 7.621,76	
C	UNM09	I	R\$ 6.065,47	R\$ 6.247,43	R\$ 6.247,43	R\$ 6.559,80	R\$ 6.887,79	R\$ 6.559,80	R\$ 6.887,79	R\$ 7.335,50	R\$ 7.335,50	R\$ 7.335,50	R\$ 7.812,31	
	UNM10	II	R\$ 6.217,10	R\$ 6.403,62	R\$ 6.403,62	R\$ 6.723,80	R\$ 7.059,99	R\$ 6.723,80	R\$ 7.059,99	R\$ 7.518,89	R\$ 7.518,89	R\$ 7.518,89	R\$ 8.007,62	
	UNM11	III	R\$ 6.372,53	R\$ 6.563,71	R\$ 6.563,71	R\$ 6.891,89	R\$ 7.236,49	R\$ 6.891,89	R\$ 7.236,49	R\$ 7.706,86	R\$ 7.706,86	R\$ 7.706,86	R\$ 8.207,81	
	UNM12	IV	R\$ 6.531,84	R\$ 6.727,80	R\$ 6.727,80	R\$ 7.064,19	R\$ 7.417,40	R\$ 7.064,19	R\$ 7.417,40	R\$ 7.899,53	R\$ 7.899,53	R\$ 7.899,53	R\$ 8.413,00	
D	UNM13	I	R\$ 6.695,14	R\$ 6.895,99	R\$ 6.895,99	R\$ 7.240,79	R\$ 7.602,83	R\$ 7.240,79	R\$ 7.602,83	R\$ 8.097,02	R\$ 8.097,02	R\$ 8.097,02	R\$ 8.979,85	
	UNM14	II	R\$ 6.862,52	R\$ 7.068,39	R\$ 7.068,39	R\$ 7.421,81	R\$ 7.792,91	R\$ 7.421,81	R\$ 7.792,91	R\$ 8.299,45	R\$ 8.299,45	R\$ 8.299,45	R\$ 9.537,62	
	UNM15	III	R\$ 7.034,08	R\$ 7.245,10	R\$ 7.245,10	R\$ 7.607,36	R\$ 7.987,73	R\$ 7.607,36	R\$ 7.987,73	R\$ 8.506,93	R\$ 8.506,93	R\$ 8.506,93	R\$ 10.117,96	
	UNM16	IV	R\$ 7.209,93	R\$ 7.426,23	R\$ 7.426,23	R\$ 7.797,54	R\$ 8.187,42	R\$ 7.797,54	R\$ 8.187,42	R\$ 8.719,60	R\$ 8.719,60	R\$ 8.719,60	R\$ 10.375,83	
E	UNM17	I	R\$ 7.390,18	R\$ 7.611,89	R\$ 7.611,89	R\$ 7.992,48	R\$ 8.392,11	R\$ 7.992,48	R\$ 8.392,11	R\$ 8.937,60	R\$ 8.937,60	R\$ 8.937,60	R\$ 10.640,25	
	UNM18	II	R\$ 7.574,94	R\$ 7.802,19	R\$ 7.802,19	R\$ 8.192,30	R\$ 8.601,91	R\$ 8.192,30	R\$ 8.601,91	R\$ 9.161,04	R\$ 9.161,04	R\$ 9.161,04	R\$ 10.911,38	
	UNM19	III	R\$ 7.764,31	R\$ 7.997,24	R\$ 7.997,24	R\$ 8.397,10	R\$ 8.816,96	R\$ 8.397,10	R\$ 8.816,96	R\$ 9.390,06	R\$ 9.390,06	R\$ 9.390,06	R\$ 11.562,40	
	UNM20	IV	R\$ 7.958,42	R\$ 8.197,17	R\$ 8.197,17	R\$ 8.607,03	R\$ 9.037,38	R\$ 8.607,03	R\$ 9.037,38	R\$ 9.624,81	R\$ 9.624,81	R\$ 9.624,81	R\$ 11.857,01	

TABELA 2 VENCIMENTO BASE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Classe		Nível	Padrão	Vigência											
				Abril de 2025		Setembro de 2025		Abril de 2026		Setembro de 2026		Abril de 2027		Setembro de 2027	
				Vencimento		Vencimento		Vencimento		Vencimento		Vencimento		Vencimento	
A	UNT01	I	R\$ 5.393,87	R\$ 5.393,87	R\$ 5.393,87	R\$ 5.393,87	R\$ 5.393,87	R\$ 5.393,87	R\$ 5.393,87	R\$ 5.393,87	R\$ 5.393,87	R\$ 5.393,87	R\$ 5.393,87		
	UNT02	II	R\$ 5.528,72	R\$ 5.528,72	R\$ 5.528,72	R\$ 5.528,72	R\$ 5.528,72	R\$ 5.528,72	R\$ 5.528,72	R\$ 5.528,72	R\$ 5.528,72	R\$ 5.528,72	R\$ 5.528,72		
	UNT03	III	R\$ 5.893,61	R\$ 6.129,35	R\$ 6.282,59	R\$ 6.497,11	R\$ 6.659,54	R\$ 6.886,94	R\$ 7.059,11	R\$ 7.235,59	R\$ 7.416,48	R\$ 7.601,89	R\$ 7.791,94		
	UNT04	IV	R\$ 6.040,95	R\$ 6.191,97	R\$ 6.346,77	R\$ 6.505,44	R\$ 6.668,08	R\$ 6.834,78	R\$ 7.005,65	R\$ 7.180,79	R\$ 7.360,31	R\$ 7.544,32	R\$ 7.732,92		
B	UNT05	I	R\$ 6.191,97	R\$ 6.346,77	R\$ 6.505,44	R\$ 6.668,08	R\$ 6.834,78	R\$ 7.005,65	R\$ 7.180,79	R\$ 7.360,31	R\$ 7.544,32	R\$ 7.732,92	R\$ 7.926,25		
	UNT06	II	R\$ 6.346,77	R\$ 6.505,44	R\$ 6.668,08	R\$ 6.834,78	R\$ 7.005,65	R\$ 7.180,79	R\$ 7.360,31	R\$ 7.544,32	R\$ 7.732,92	R\$ 7.926,25	R\$ 8.124,40		
	UNT07	III	R\$ 6.505,44	R\$ 6.668,08	R\$ 6.834,78	R\$ 7.005,65	R\$ 7.180,79	R\$ 7.360,31	R\$ 7.544,32	R\$ 7.732,92	R\$ 7.926,25	R\$ 8.124,40	R\$ 8.327,51		
	UNT08	IV	R\$ 6.668,08	R\$ 6.834,78	R\$ 7.005,65	R\$ 7.180,79	R\$ 7.360,31	R\$ 7.544,32	R\$ 7.732,92	R\$ 7.926,25	R\$ 8.124,40	R\$ 8.327,51	R\$ 8.535,70		
C	UNT09	I	R\$ 6.834,78	R\$ 7.005,65	R\$ 7.180,79	R\$ 7.360,31	R\$ 7.544,32	R\$ 7.732,92	R\$ 7.926,25	R\$ 8.124,40	R\$ 8.327,51	R\$ 8.535,70	R\$ 8.749,09		
	UNT10	II	R\$ 7.005,65	R\$ 7.180,79	R\$ 7.360,31	R\$ 7.544,32	R\$ 7.732,92	R\$ 7.926,25	R\$ 8.124,40	R\$ 8.327,51	R\$ 8.535,70	R\$ 8.749,09	R\$ 8.967,82		
	UNT11	III	R\$ 7.180,79	R\$ 7.360,31	R\$ 7.544,32	R\$ 7.732,92	R\$ 7.926,25	R\$ 8.124,40	R\$ 8.327,51	R\$ 8.535,70	R\$ 8.749,09	R\$ 8.967,82	R\$ 9.180,25		
	UNT12	IV	R\$ 7.360,31	R\$ 7.544,32	R\$ 7.732,92	R\$ 7.926,25	R\$ 8.124,40	R\$ 8.327,51	R\$ 8.535,70	R\$ 8.749,09	R\$ 8.967,82	R\$ 9.180,25	R\$ 9.409,76		
D	UNT13	I	R\$ 7.544,32	R\$ 7.732,92	R\$ 7.926,25	R\$ 8.124,40	R\$ 8.327,51	R\$ 8.535,70	R\$ 8.749,09	R\$ 8.967,82	R\$ 9.180,25	R\$ 9.409,76	R\$ 9.629,00		
	UNT14	II	R\$ 7.732,92	R\$ 7.926,25	R\$ 8.124,40	R\$ 8.327,51	R\$ 8.535,70	R\$ 8.749,09	R\$ 8.967,82	R\$ 9.180,25	R\$ 9.409,76	R\$ 9.629,00	R\$ 9.848,24		
	UNT15	III	R\$ 7.926,25	R\$ 8.124,40	R\$ 8.327,51	R\$ 8.535,70	R\$ 8.749,09	R\$ 8.967,82	R\$ 9.180,25	R\$ 9.409,76	R\$ 9.629,00	R\$ 9.848,24	R\$ 10.067,48		
	UNT16	IV	R\$ 8.124,40	R\$ 8.327,51	R\$ 8.535,70	R\$ 8.749,09	R\$ 8.967,82	R\$ 9.180,25	R\$ 9.409,76	R\$ 9.629,00	R\$ 9.848,24	R\$ 10.067,48	R\$ 10.286,72		
E	UNT17	I	R\$ 8.327,51	R\$ 8.535,70	R\$ 8.749,09	R\$ 8.967,82	R\$ 9.180,25	R\$ 9.409,76	R\$ 9.629,00	R\$ 9.848,24	R\$ 10.067,48	R\$ 10.286,72	R\$ 10.506,96		
	UNT18	II	R\$ 8.535,70	R\$ 8.749,09	R\$ 8.967,82	R\$ 9.180,25	R\$ 9.409,76	R\$ 9.629,00	R\$ 9.848,24	R\$ 10.067,48	R\$ 10.286,72	R\$ 10.506,96	R\$ 10.726,20		
	UNT19	III	R\$ 8.749,09	R\$ 8.967,82	R\$ 9.180,25	R\$ 9.409,76	R\$ 9.629,00	R\$ 9.848,24	R\$ 10.067,48	R\$ 10.286,72	R\$ 10.506,96	R\$ 10.726,20	R\$ 10.945,44		
	UNT20	IV	R\$ 8.967,82	R\$ 9.180,25	R\$ 9.409,76	R\$ 9.629,00	R\$ 9.848,24	R\$ 10.067,48	R\$ 10.286,72	R\$ 10.506,96	R\$ 10.726,20	R\$ 10.945,44	R\$ 11.164,88		

TABELA 3 ADICIONAL DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PARA NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
15,00%	30,00%	50,00%

TABELA 4 VENCIMENTO BASE NÍVEL SUPERIOR

Grupo Técnico-Administrativo - Nível Superior										
Classe	Nível	Padrão	Vigência							
			Abril de 2025	Setembro de 2025	Abril de 2026	Setembro de 2026	Abril de 2027	Setembro de 2027		
			Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
A	UNS01	I	R\$ 7.638,70	R\$ 7.638,70	R\$ 7.638,70	R\$ 7.638,70	R\$ 7.638,70	R\$ 7.638,70	R\$ 7.638,70	
	UNS02	II	R\$ 7.829,66	R\$ 7.829,66	R\$ 7.829,66	R\$ 7.829,66	R\$ 7.829,66	R\$ 7.829,66	R\$ 7.829,66	
	UNS03	III	R\$ 8.346,43	R\$ 8.680,28	R\$ 9.114,30	R\$ 9.570,01	R\$ 10.144,21	R\$ 10.752,87		
	UNS04	IV	R\$ 8.555,09	R\$ 8.897,29	R\$ 9.342,16	R\$ 9.809,26	R\$ 10.397,82	R\$ 11.021,69		
B	UNS05	I	R\$ 8.768,96	R\$ 9.119,72	R\$ 9.575,71	R\$ 10.054,49	R\$ 10.657,76	R\$ 11.297,23		
	UNS06	II	R\$ 8.988,19	R\$ 9.347,72	R\$ 9.815,10	R\$ 10.305,86	R\$ 10.924,21	R\$ 11.579,66		
	UNS07	III	R\$ 9.212,89	R\$ 9.581,41	R\$ 10.060,48	R\$ 10.563,50	R\$ 11.197,31	R\$ 11.869,15		
	UNS08	IV	R\$ 9.443,22	R\$ 9.820,94	R\$ 10.311,99	R\$ 10.827,59	R\$ 11.477,25	R\$ 12.165,88		
C	UNS09	I	R\$ 9.679,30	R\$ 10.066,47	R\$ 10.569,79	R\$ 11.098,28	R\$ 11.764,18	R\$ 12.470,03		
	UNS10	II	R\$ 9.921,28	R\$ 10.318,13	R\$ 10.834,04	R\$ 11.375,74	R\$ 12.058,28	R\$ 12.781,78		
	UNS11	III	R\$ 10.169,31	R\$ 10.576,08	R\$ 11.104,89	R\$ 11.660,13	R\$ 12.359,74	R\$ 13.101,32		
	UNS12	IV	R\$ 10.423,54	R\$ 10.840,48	R\$ 11.382,51	R\$ 11.951,63	R\$ 12.668,73	R\$ 13.428,86		
D	UNS13	I	R\$ 10.684,13	R\$ 11.111,50	R\$ 11.667,07	R\$ 12.250,43	R\$ 12.985,45	R\$ 17.959,69		
	UNS14	II	R\$ 10.951,23	R\$ 11.389,28	R\$ 11.958,75	R\$ 12.556,69	R\$ 13.310,09	R\$ 19.075,23		
	UNS15	III	R\$ 11.225,02	R\$ 11.674,02	R\$ 12.257,72	R\$ 12.870,60	R\$ 13.642,84	R\$ 20.235,92		
	UNS16	IV	R\$ 11.505,64	R\$ 11.965,87	R\$ 12.564,16	R\$ 13.192,37	R\$ 13.983,91	R\$ 20.751,65		
E	UNS17	I	R\$ 11.793,28	R\$ 12.265,01	R\$ 12.878,26	R\$ 13.522,18	R\$ 14.333,51	R\$ 21.280,49		
	UNS18	II	R\$ 12.088,11	R\$ 12.571,64	R\$ 13.200,22	R\$ 13.860,23	R\$ 14.691,85	R\$ 21.822,75		
	UNS19	III	R\$ 12.390,32	R\$ 12.885,93	R\$ 13.530,23	R\$ 14.206,74	R\$ 15.059,14	R\$ 23.124,79		
	UNS20	IV	R\$ 12.700,07	R\$ 13.208,08	R\$ 13.868,48	R\$ 14.561,91	R\$ 15.435,62	R\$ 23.714,02		

TABELA 5 ADICIONAL DE TITULAÇÃO PARA NÍVEL SUPERIOR

ESPECIALIZAÇÃO	15,00%	MESTRADO	30,00%	DOCTORADO	50,00%
----------------	--------	----------	--------	-----------	--------